



Ofício/Presi/n.º 57/2010

Em 26 de março de 2010


Ao Senhor Sérgio Ballerini
Presidente do ASMETRO-SN
Ref.: 007-2010-OF-ASMETRO-PR

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício em referência, da lavra de V.S.^a, temos a esclarecer:

- 1) o Inmetro possui regras rígidas de acesso, de modo que um visitante só pode entrar se houver um setor ou um servidor, previamente avisado, disposto a recebê-lo;
- 2) a preocupação do Asmetro tem sido a preocupação de nossa Administração, já que, ludibriando essa determinação, alguns visitantes efetivamente conversam com os visitados e, de posse da autorização de entrada, visitam outras pessoas e setores oferecendo seus produtos e, em alguns casos, aproveitam-se dos incautos;
- 3) a Administração do Inmetro não tem como impedir que o servidor contraia empréstimos com agentes financeiros, uma vez que são credenciados pelo Ministério do Planejamento, na qualidade de consignatários perante os servidores, e os descontos são inseridos na folha de pagamento pelo sistema SIAPE, sem qualquer interferência da área de Administração de Pessoal do Inmetro;
- 4) o assunto encaminhado por V.S.^a foi tema de reunião, em 25 de março de 2010, com a participação da diretoria do Asmetro e representantes da Diraf (Assessoria, Dapso e Diope), na qual ficou deliberado que as determinações legais existentes (que proíbem esse tipo de prática e disciplinam o acesso às dependências do Inmetro) serão reiteradas através do canal "Comunica", assim como será orientada a equipe de vigilância do Inmetro, no sentido de uma atuação mais incisiva e, ainda, solicitado o apoio do corpo funcional, visando cessar os abusos e a tramitação inadequada.

Atenciosamente,


JOÃO ALZIRO HERZ DA JORNADA
Presidente do Inmetro

